



Câmara dos Deputados

PL 435/2026

Autor: Roberto Monteiro Pai - PL/RJ

Data da Apresentação: 10/02/2026

Ementa: Acrescenta o art. 88-A à Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para criminalizar a recusa injustificada à permanência de acompanhante ou atendente pessoal de pessoa com deficiência durante internação ou observação em unidade de saúde.

Forma de Avaliação: Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário

Texto do Despacho: Apense-se à(ao) PL 2930/2025.
Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário.
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Regime de tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

